



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 82539/2020

Interessado - João Osório Dumoncel

Relator – William Khalil – CREA

Advogados - Igor Ortiz Machado – OAB/MT 16.938-A;

Elen A. Souza de Paula Matricardi – OAB/MT 9.942-B;

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 26/06/2025

Acórdão nº 237/2025

Auto de Infração nº 20043021 de 26/02/2020. Relatório Técnico nº 021/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Por receber 206 m³ (duzentos e seis metros cúbicos) de produtos/subprodutos florestais, sem licença válida outorgada pelo órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 021/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 2708/SGPA/SEMA/2022, homologada parcialmente em 06/07/2022, aplicando a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro cúbico de madeira recebida sem licença válida outorgada pela autoridade competente, no total de 206 m³, resultando em R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pelo provimento do recurso, para anular o Auto de Infração nº 20043021 e, por consequência, a penalidade de multa imposta. A representante da SEMA absteve-se do voto. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator para anular o Auto de Infração nº 20043021 e, por consequência, a penalidade de multa imposta. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Francieli Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

Edivaldo Belizario dos Santos

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro da Silva

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR